



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

(Resol. 02/69 de 07.03.69)

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 02/69

LIDO em
28/02/69

D A T A - 25 de fevereiro de 1969.

SUMULA - Autoriza a Comissão Executiva a mandar confeccionar um retrato/fotográfico de S.Exa., o Presidente da República, Marechal Artur da Costa e Silva, e do Governador do Estado do Paraná, - Dr. Paulo Cruz Pimentel .

APPROVADO EM única DISCUSSÃO
por unanimidade
Sala das Sessões 02/ 30/1969
PRESIDENTE -

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU PRESIDENTE DA MESA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica a Comissão Executiva autorizada a mandar confeccionar um retrato fotográfico de S.Exa., o Presidente da República, Marechal Artur da Costa e Silva e S.Exa., o Governador do Estado do Paraná, Dr. Paulo Cruz Pimentel.

Art. 2º - Os retratos fotográficos de que trata o artigo anterior, deverão ser colocados no plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Resolução, será utilizada a verba Orçamentária : ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR- LEGISLATIVO- DESPESAS DE CAPITAL. Material Permanente: 4.1.4.0.0.0- b) Aquisição de Móveis e Utensílios.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1969 .-

- Alcides Leonardi -

Encaminhado às Comissões de
Legislação, Justiça e Redação

e

Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas.

Gab. da Presidência, aos 28 dias do
mês de fevereiro do ano de 1969 .-

Votant Dr. José Ivão Alves da Rocha -

PRESIDENTE